



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

[www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 383

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                                                                    |   |
|------------------------------------------------------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE BURITAMA                                                        | 2 |
| Atos Oficiais                                                                      | 2 |
| Decretos                                                                           | 2 |
| Licitações e Contratos                                                             | 3 |
| Aviso de Licitação                                                                 | 3 |
| <br>                                                                               |   |
| SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama | 4 |
| Licitações e Contratos                                                             | 4 |
| Extrato                                                                            | 4 |
| <br>                                                                               |   |
| PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA                                                      | 4 |
| Atos Legislativos                                                                  | 4 |
| Pauta das Sessões                                                                  | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31  
Av. Frei Marcelo Manília, 700  
Telefone: (18) 3691-9200  
Site: [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

#### Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09  
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500  
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247  
Site: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07  
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427  
Telefone: (18) 3691-1879  
Site: [www.ipremburitama.sp.gov.br](http://www.ipremburitama.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12  
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434  
Site: [www.saaemb.sp.gov.br](http://www.saaemb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

[www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 383

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 4.483, DE 04 DE MAIO DE 2021.

*“Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19 no município de Buritama e dá providências correlatas.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que, por força do disposto no art. 23, inciso II, da Constituição da República, é de competência comum a todos os entes da Federação o cuidado com a saúde pública;

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus – Covid-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas;

Considerando a necessidade de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e permitir a retomada gradual e segura das aulas e atividades presenciais nas unidades escolares públicas de ensino municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a retomada das aulas e atividades presenciais, nas unidades escolares que integram o Ensino Municipal de Buritama, conforme o cronograma a seguir:

I – 24/05/2021 - Escolas Municipais de Ensino Fundamental I – EMEFs;

II – 07/06/2021 - Escolas Municipais de Educação Infantil II – EMEIs;

III - 21/06/2021 - Escolas Municipais de Educação Infantil I – CRECHES, exceto Berçários;

§1º. As atividades presenciais estão condicionadas à 25% da capacidade do número de alunos matriculados.

§2º. O cronograma supracitado no caput deste artigo poderá sofrer alteração mediante determinação superior.

Art. 2º A unidade escolar, por meio dos seus gestores, deverá comunicar imediatamente ao Departamento Municipal de Educação, os casos de suspeita ou de confirmação da Covid-19 entre toda a equipe escolar e alunos.

§ 1º. Para que haja consistente ferramenta de consolidação de dados e informações relativos à incidência de Covid-19, caberá aos gestores determinar aos pais ou responsáveis que adotem o mesmo procedimento com a unidade escolar.

§ 2º. No caso da unidade escolar ou turma apresentar necessidade de suspensão das aulas presenciais em função de testagem positiva, esta poderá atender de forma exclusivamente remota durante o período que for preciso, mediante autorização do Departamento Municipal de Educação.

Art. 3º Fica vedada a realização de atividades escolares que possam gerar aglomeração.

Art. 4º As unidades escolares deverão organizar o revezamento dos alunos de acordo com os dias definidos para o início do atendimento presencial, conforme a etapa de ensino, classe e turno, priorizando aqueles que tenham maior necessidade de atendimento presencial.

Art. 5º A publicidade das listas dos agrupamentos dos alunos, com o cronograma dos dias de atividades presenciais, deverá ocorrer por meio de divulgação nos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

[www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 383

Página 3 de 5

grupos de whatsapp.

Art.6º Para melhor atender ao planejamento da oferta de aulas e atividades em modalidade presencial e remota as unidades escolares poderão reorganizar a sua grade horária, respeitada a carga horária e jornada dos professores.

Art. 7ª Os responsáveis que, justificadamente se opuserem a volta presencial do aluno, deverão preencher requerimento com o termo de compromisso de acompanhamento das atividades remotas.

Parágrafo Único. A qualquer tempo os alunos supracitados no caput deste artigo poderão requerer, diretamente na unidade escolar, o retorno às atividades escolares presenciais, devendo aguardar o término da escala em andamento e iniciar presencialmente em uma das turmas na próxima escala.

Art. 8º. As unidades escolares deverão adotar as medidas sanitárias necessárias para que as atividades mencionadas neste decreto ocorram em conformidade com os protocolos de prevenção à Covid-19, em especial, por meio da permanência em espaços abertos e arejados, distanciamento entre as pessoas de 2,0m, disponibilização em álcool gel 70% e uso obrigatório de máscaras.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Buritama/SP, 04 de maio de 2021, 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2021

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2021, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA E ETANOL, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS. A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO, BEM COMO PARA INICIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES / DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME, SERÁ REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL "GRACILIANO RAMOS", LOCALIZADO NA PRAÇA DOM LAFAYETE LIBANO, Nº. 16 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS - PRÓXIMO À PRAÇA ANA RITA MENDES), BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-SP., COM DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO EM 20 DE MAIO DE 2021, ÀS 14H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF. OS ENVELOPES / DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, CUJA APRESENTAÇÃO / EXIBIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, QUANDO ENCAMINHADOS / ENDEREÇADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2021, ANTES DA DATA ACIMA PREVISTA, SERÃO RECEBIDOS NA SEDE DA UNIDADE GERENCIAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

[www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 383

Página 4 de 5

BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, SITUADA NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA RETROCITADA. O EDITAL COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO À REFERIDA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS NºS. (18) 3691-1739 E (18) 3691-1888 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/](https://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/) - (LICITAÇÃO - EDITAIS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2021) OU [HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP](http://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP).

BURITAMA-S.P., 06 DE MAIO DE 2021

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO**  
**Nº14/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**  
**PROCESSO Nº 07/2018**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

Contratada: LABORATORIO SÃO GERALDO EIRELI – EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de análises de água para consumo humano de acordo com a Portaria de Consolidação nº 05,

de 28/09/2017 – (exceto análise de radioatividades), e, análises de tratamento de esgoto (ETE) conforme Decreto 8468/, Art. 18 e 19A, de acordo com as discriminações, quantidades e especificações constantes no Anexo I do presente Edital

VALOR TOTAL: R\$ 48.271,30 (Quarenta e Oito mil, Duzentos e Setenta e um reais e Trinta centavos)

VIGENCIA: 12 meses (09/05/2021 a 08/05/2022)

ASSINATURA: 30/04/2021

Buritama-SP, 05 de maio de 2021.

JOSE EDUARDO MARINS

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB

**PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA**

**Atos Legislativos**

**Pauta das Sessões**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA**  
**PAUTA DE MATÉRIAS**

**LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na segunda-feira, dia 10 de maio de 2021, excepcional e temporariamente, às 19h00, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, de forma presencial, sem presença de público, nos termos do Ato da Mesa nº 02, de 31.03.21, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/19 -  
Autoria: Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2004 que dispõe sobre Uso e Ocupação do Solo, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/20 -  
Autoria: Poder Executivo Municipal, que institui a Lei de Parcelamento do Solo do Município de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/20 -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

[www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 383

Página 5 de 5

Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe e institui o Plano Diretor Participativo do Município de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/20 -  
Autoria: Poder Executivo Municipal, que institui a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/20 -  
Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Buritama;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/20 -  
Autoria: Poder Executivo Municipal, que delimita o Perímetro Urbano do Município de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/20 -  
Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Buritama;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/20 -  
Autoria: Poder Executivo Municipal, que institui a Lei de Sistema Viário do Município de Buritama, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 21/21 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Crédito Especial na importância de R\$. 200.000,00 ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2021, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 22/21 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre revogação parcial da Lei Municipal nº 3.349/2009 que trata sobre desafetação de imóvel e autorização do Poder Executivo a permitir seu uso à empresa Pará Concentrates And. Minerais Ltda., e dá outras providências.

Buritama-SP, 07 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO